



Ministério da Saúde

Secretaria de Informação e Saúde Digital

Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Coordenação-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos

ATA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL – CGD/MS**Portaria GM/MS Nº 1.001, de 18 de maio de 2021****alterada pela Portaria GM/MS Nº 1708, de 30 de outubro de 2023**

IDENTIFICAÇÃO		TIPO DE DOCUMENTO
DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
24.07.2024	10hs	Presencial - Sala Síntese 9º andar /MS
MEMBROS TITULARES / SUPLENTES		ASSINATURA
Swedenberger do Nascimento Barbosa (SE/MS)		Web Conferência/Teams
Felipe Proenço De Oliveira (SAPS/MS)		Ausente
Ethel Leonor Noia Maciel (SVSA/MS)		Ausente
Carlos Augusto Grabois Gadelha (SECTICS/MS)		Web Conferência/Teams
Adriano Massuda (SAES/MS)		Web Conferência/Teams
Ricardo Weibe Nascimento Costa (SESAI/MS)		Web Conferência/Teams
Isabela Cardoso de Matos Pinto (SGTES/MS)		Ausente
Denise Barros de Sousa Nogueira (CGRGP/DATASUS/MS)		Web Conferência/Teams
Paulo Sellera (SEIDIGI/MS)		Web Conferência/Teams
Adriana Macedo Marques (Encarregada/MS)		Web Conferência/Teams
CONVIDADOS		ASSINATURA
Vanessa Torres Dantas (DLOG/SE/MS)		Web Conferência/Teams
ASSUNTOS ABORDADOS		
1. Abertura da 2ª Reunião Ordinária do CGD/MS.		4. Pedidos de Deliberação:
2. Quórum e Lista de Presença:		4.1 Plano de Dados Abertos do Ministério da Saúde - PDA/MS – (SEIDIGI/MS);

3. Informe:**3.1 Painel de Monitoramento de Projetos de TI.****4.2. Projeto de desenvolvimento de solução de TIC – Sistema Integrado de Logística – LOGSUS – DLOG/SE/MS****5. Considerações Finais.****DESDOBRAMENTOS****1. Abertura da 2ª Reunião Ordinária do CGD/MS - 2024:**

O Secretário Executivo Swedenberger, do Ministério da Saúde, iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros do Comitê de Governança Digital do Ministério da Saúde – CGD/MS, especialmente, pela paciência de aguardá-lo 40 minutos, em virtude de sua presença em outras duas agendas anteriores que acabaram gerando o referido atraso. Informou que o CGD/MS possui natureza deliberativa, de caráter permanente, com responsabilidades estratégicas e executivas. Ressaltou que o colegiado avalia e prioriza as necessidades de informação que serão supridas por soluções de TIC, potencialmente aprovadas por este comitê; aprova proposta de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TIC e demandas por novas soluções de TIC, no intuito de submetê-las para apreciação da Ministra de Estado da Saúde.

2. Quórum e lista de presença:

Swedenberger procedeu com a identificação dos membros designados por todas as Secretarias, certificando-se do quórum necessário para viabilizar o início dos trabalhos pelo Colegiado. Por conseguinte, concedeu a palavra para a membro e representante suplente do CGD/MS pelo DATASUS, Denise Nogueira, para apresentar o informe previsto na pauta.

3. Informe:

DATASUS: Apresentou o painel de monitoramento de projetos de TI, indicando que esta demanda foi um pedido da Secretária Ana Estela, no sentido de garantir o gerenciamento dos projetos de TI de forma completa e simplificada, no tocante às demandas de TI de cada secretaria, bem como, quem são os gerentes de relacionamento responsáveis por assessorar cada área finalística. O objetivo do painel é estabelecer quais demandas devem ser priorizadas, assegurando a transparência e os dados compilados, para ciência por parte dos Secretários, sobre as demandas de TI que devem e estão sendo priorizadas por cada área finalística.

O painel dispõe dados, tais como:

- Relação dos projetos por Secretaria;
- Categoria: Hospedagem, Internalização, Desenvolvimento, dentre outros;
- Situação do projeto;
- Próximos passos;

Informou que o acesso ao painel de monitoramento de projetos de TI será disponibilizado para os Secretários, e membros do CGD/MS, através de um link de acesso que será encaminhado para a Secretaria através do e-mail: cgd@saude.gov.br.

4. Pedidos de Deliberação:

4.1 Plano de Dados Abertos do Ministério da Saúde – PDA/MS

SEIDIGI: Iniciou a apresentação destacando que as disposições integrais do Plano de Dados Abertos do Ministério da Saúde foram encaminhadas aos membros do CGD/MS, de forma preliminar, viabilizando a análise da matéria de forma prévia pelos membros. Destacou que o PDA é compromisso legal instituído pelo Decreto nº 8.777/2016, que estabelece a Política de Dados Abertos do Executivo Federal. O documento aperfeiçoa os dados governamentais para uma gestão pública mais eficiente e incentiva uma maior participação social. Com os dados disponibilizados em formato aberto, qualquer pessoa pode acessar e utilizar os dados sem a necessidade de possuir um software proprietário, promovendo a transparência ativa e a utilização dessas informações por toda a sociedade.

Ressaltou que atualmente, o Portal de Dados Abertos do Ministério da Saúde conta com 40 bases de dados abertas. E durante o inventário do PDA-MS, foi apontado que há 229 bases de dados possíveis de serem abertas. A meta é que até o final de 2024, o MS tenha 86 bases de dados abertas, dobrando a disponibilidade atual. Ressaltou que todos os dados que vão para o portal de Dados Abertos passam por um processo de desidentificação e anonimização, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Informou que o novo PDA representa um avanço importante na transparência ativa, pois os dados abertos consistem de bases de dados públicos, disponibilizadas de modo ativo na internet para uso público em geral. Os dados são disponibilizados em formato de arquivo que não é proprietário. Esta é uma ação que aumenta a transparência pública.

Durante a produção do novo PDA, o Ministério da Saúde contou com a parceria da Controladoria-Geral da União (CGU) em todas as etapas de construção do documento. Em novembro de 2023, o diretor de Transparência e Governo Aberto da CGU, Otávio Neves, palestrou sobre a Institucionalidade e horizontes em governança e abertura de dados no Brasil, para os pontos focais de cada Secretaria do MS, em Oficina promovida pela Secretaria de Informação e Saúde Digital.

A SEIDIGI informou que a CGU participou ativamente da construção do documento e que possivelmente, o planejamento do MS será utilizado como exemplo para outros órgãos que estejam em fase de construção de seus PDA's.

Objetivo: Promover a abertura de dados no Ministério da Saúde, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, para aumento da disseminação de dados e informações à sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, possibilitando maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

Justificativa: Identificar prioridades, melhorar a qualidade, gerir e dar transparência dos dados disponibilizados em formato aberto, além de estimular a visualização das informações das ações governamentais em âmbito nacional. Compreende incrementar os processos de transparência ativa e acesso a informações públicas, bem como fomentar o desenvolvimento de aplicações pela sociedade civil para o uso e reutilização desses dados abertos.

Riscos: O PDA/MS 2022-2023 – Encerrou sua vigência em 2023, desta forma, a CGU aguarda publicação do novo PDA/MS.

Resultados esperados: Avaliação de conformidade do PDA/MS relativos às normas da Controladoria-Geral da União – CGU quanto às diretrizes de elaboração dos Planos de Dados Abertos em âmbito federal. Realização de Oficina de Dados Abertos com pontos focais de cada Secretaria e criação do grupo de trabalho de Dados Abertos integrado por mais de 100 colaboradores.

Além disso, foi formado um subgrupo de trabalho para revisão dos Critérios da Matriz de Priorização, conforme Resolução nº 3/2017 CGINDA, esse trabalho resultou na definição de 9 critérios de priorização.

Ademais, foram realizadas reuniões técnicas de alinhamento e instrução sobre o inventário de Base de Dados, Matriz de Priorização e Cronograma de Abertura entre dezembro/2023 a março/2024.

O Portal de Dados Abertos do MS hoje possui 37 bases abertas, mais de 200 bases inventariadas, mais de 100 bases de dados indicadas no Cronograma de abertura.

Das ações de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados do MS, foram realizadas:

Publicação final da Cartilha de Dados Abertos;

Ações de divulgação sobre Dados Abertos;

Ações de comunicação do Portal de Dados Abertos; e

Ações de monitoramento e promoção da disseminação de Dados Abertos.

Manifestação dos membros: Swedenberger parabenizou a SEIDIGI pelo árduo e excelente trabalho realizado, e solicitou aos membros a deliberação sobre o pleito. Cada membro presente se manifestou favorável à aprovação do pleito. O Secretário Executivo lamentou a ausência da Secretária Ana Estela neste momento tão significativo para a SEIDIGI e para toda a pasta. Indicou ainda, que deve ser realizada uma grande ação de divulgação do PDA/MS. O Plano de Dados Abertos foi aprovado com unanimidade na 2ª Reunião Ordinária do CGD/MS, e amplamente elogiado, haja vista ser um passo significativo na promoção da transparência ativa e no fortalecimento do acesso dos cidadãos a informações sobre a saúde pública no Brasil

4.2. Projeto de desenvolvimento de solução de TIC – Sistema Integrado de Logística - LOGSUS:

DLOG: Iniciou a apresentação indicando que o desenvolvimento do Sistema Integrado de Logística – LOGSUS, se trata de uma determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), através do Acórdão TCU nº 313/2023 Plenário, acerca do desperdício de insumos, medicamentos e vacinas, recomendando a substituição do SISMAT, ou pela aquisição de um WMS (sistema de gerenciamento de estoque) ou através do desenvolvimento de um sistema que corrija as vulnerabilidades constatadas no referido Acordão.

Objetivo: Tornar viável uma infraestrutura capaz de promover a interoperabilidade e integração entre sistemas do MS, sistemas estruturantes do Governo Federal, de prestadores de serviços (operadores logísticos de armazenagem e de transporte) e de saúde de estados e municípios, por meio de assinatura de uso de *Application Programming Interfaces - APIs* e outras técnicas adotadas pelo DATASUS.

Justificativa: Aumentar a eficiência do acompanhamento dos fluxos logísticos e reduzir a ocorrência de erros. A automatização de processos deve melhorar os índices de satisfação e permitir a padronização dos procedimentos do DLOG. O controle mais apurado desde o planejamento de contratações até o pagamento dos fornecedores possibilitará maior racionalização de gastos e melhorias gerenciais. Permitir a emissão de relatórios confiáveis com informações valiosas sobre todas as etapas da cadeia logística, apoiando a tomada de decisão pelas autoridades do Ministério da Saúde.

Riscos: Negociais e Tecnológicos:

- Indisponibilidade orçamentária;
- Interrupção por mudança de prioridades dos superiores;
- Indisponibilidade ou perda de profissionais com conhecimento negocial para atuar no projeto;
- Indisponibilidade dos ambientes (desenvolvimento, teste e homologação);
- Indisponibilidade de recursos de TIC necessários ao processo de desenvolvimento;
- Mudanças nas regras de regulação;
- Perda de prioridade do projeto;
- Mudança de gestão, entre outros.

Cronograma estimado: Principais etapas e prazos - sintético: 24 meses.

Custo estimado: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos dois primeiros anos e mais R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para os anos seguintes.

Manifestação dos membros: Considerando a relevância do sistema para rotina de serviços prestados pelo DLOG, o Sistema Integrado de Logística - LOGSUS foi aprovado sem ressalvas pelos membros presentes na reunião de CGD/MS.

5. Considerações Finais:

SE: Agradeceu a participação de todos e enfatizou a importância do Comitê de Governança Digital - CGD/MS para melhorar a governança e gestão dos Recursos atuais e futuros de TIC.

Enfatizou ainda que o CGD/MS é fundamental para o Ministério da Saúde por várias razões, e elencou algumas, tais como: Alinhamento Estratégico, pois garante que as iniciativas digitais estejam alinhadas com as políticas e objetivos estratégicos do MS, promovendo melhorias na gestão da saúde pública; Eficiência Operacional, pois facilita a adoção de tecnologias que otimizam processos internos, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população; Inovação, porque promove a inovação através da implementação de novas tecnologias, para melhorar o monitoramento e a análise de dados de saúde; Segurança da Informação, pois estabelece diretrizes e políticas para proteger os dados sensíveis de saúde, garantindo a privacidade e a segurança da informação; Colaboração de todas Secretarias, porque facilita a cooperação entre as áreas internas envolvendo todas as partes interessadas para soluções colaborativas em saúde digital; e por fim, melhoria à transparência das ações governamentais e a responsabilidade na gestão dos recursos e serviços digitais. Indicou que esses fatores contribuem para uma gestão mais eficaz e responsável, impactando positivamente a saúde da população.

SEIDIGI: Agradeceu a participação efetiva de todas as Secretarias com contribuições para o Plano de Dados Abertos e o reconhecimento pelo minucioso trabalho realizado no PDA/MS.

DATASUS: Agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião destacando que o próximo encontro do CGD/MS será em 3 meses, para deliberar sobre as demandas estratégicas de TIC do MS.

ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Publicizar a aprovação do Plano de Dados Abertos do Ministério da Saúde – PDA/MS.	1. DEMAS/SEIDIGI	1. Imediato
2. Desenvolver o sistema integrado de logística - LOGSUS.	2. DLOG/SE/MS e DATASUS/SEIDIGI/MS	2. Imediato

SUGESTÃO DE PRÓXIMAS PAUTAS

1. Agenda próxima reunião do CGD/MS;
2. Acompanhamento do Painel de Monitoramento de Projetos de TI;
3. Deliberação dos itens submetidos pelo CETIC.

ELABORADA POR:

- Suellen de Carvalho Meira - CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI/MS

REVISADA POR:

- Graziella Cervo Santana - CGOV/CGRGP/DATASUS/SEIDIGI/MS

VALIDADA POR:

- Denise Barros de Sousa Nogueira - CGRGP/DATASUS/SEIDIGI/MS



Documento assinado eletronicamente por **Erika Santos de Aragão, Diretor(a) do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde**, em 09/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Macedo Marques, Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Informação e Saúde Digital**, em 12/08/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/08/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 20/08/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Sousa Nogueira, Coordenador(a)-Geral de Relacionamento, Governança e Projetos**, em 28/08/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Guedes Sellera, Diretor(a) do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde**, em 14/01/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Amilcar Salgado, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle**, em 20/01/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042404992** e o código CRC **1A954BE3**.

Referência: Processo nº 25000.126447/2022-52

SEI nº 0042404992

Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação - CGGOV
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br